



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 22 de setembro de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Esportes.

Responsável pela Solicitação: Gilmar da Silva.

Email: esportes@planalto.pr.gov.br

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / 2025

SOLICITAÇÃO: 105 / 2025

PROCESSO(S): 370 / 2025

311 / 2025

Justificativa da Demanda:

A aquisição de fogos simbólicos sem barulho tem como finalidade compor a cerimônia de abertura da **fase final dos Jogos Escolares Bom de Bola**, evento de grande relevância no calendário esportivo escolar, que contará com a presença de **mais de 2.000 pessoas**, entre estudantes, educadores, autoridades, familiares e comunidade em geral. Trata-se de um momento solene e simbólico, que marca oficialmente o início das competições e reforça os valores do esporte, da integração e da convivência saudável entre os participantes.

A escolha por fogos silenciosos atende à necessidade de promover um espetáculo visualmente atrativo, seguro e inclusivo, respeitando a diversidade do público presente, que pode incluir pessoas com sensibilidade auditiva, como crianças pequenas, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de minimizar os impactos sonoros em animais e no ambiente local. A ausência de estampidos garante um ambiente mais acolhedor e acessível, sem comprometer o impacto visual e emocional da solenidade.

Esses artefatos utilizam tecnologia de ponta para gerar efeitos luminosos coloridos e dinâmicos, com controle total sobre o tempo, intensidade, cor e posicionamento dos efeitos. Essa característica permite uma perfeita integração com os demais recursos cenográficos, como iluminação cênica, trilhas sonoras e projeções, proporcionando uma experiência sensorial harmônica e memorável para o público.

Além de enriquecer a cerimônia de abertura com um momento marcante, os fogos simbólicos reforçam a importância do evento como um dos pontos altos da programação, agregando valor institucional, cultural e simbólico à iniciativa. Trata-se de uma solução moderna, segura e eficaz, que alia tecnologia, responsabilidade social e espetáculo de forma coordenada e consciente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	UN	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	GERB INDOOR 15x15	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
03	GERB CASCATA 30x7	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
04	PLACA 09 TUBOS 35MM- EFEITO TRASSANTE COM	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00

30/9

S.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VASO CORES VARIADAS									
05	PLACA 9 TUBOS 1.5"- EFEITO VASO	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00				
06	GLITER/CROSSETE FOLHA SECA								
06	TORTA 150 TUBOS 20MM- EFEITO Z	02	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00				
07	TORTA 49 TUBOS 20MM- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00				
08	TORTA 30 TUBOS 1.5"- EFEITO W CROSSETE	01	UN	R\$ 550,00	R\$ 550,00				
09	TORTA 25 TUBOS 2"- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 400,00	R\$ 800,00				
10	ISOPARAFINA 5 LITROS	04	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00				
11	MONOTIRO 1.2"	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00				
				VALOR TOTAL: 12.990,00					


Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:



Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 112/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição de fogos simbólicos sem barulho tem como objetivo compor, de forma segura, visualmente atrativa e inclusiva, a cerimônia de abertura da **fase final dos Jogos Escolares Bom de Bola**, que reunirá **mais de 2.000 pessoas**. A escolha por fogos silenciosos visa garantir um espetáculo acessível a todos os públicos, evitando impactos negativos a pessoas com sensibilidade auditiva, como crianças, idosos, pessoas com TEA, além de reduzir o incômodo a animais e ao meio ambiente.

3.2. Os efeitos visuais dos fogos serão integrados aos recursos de iluminação e som, proporcionando um momento marcante, harmonioso e simbólico. Trata-se de uma solução moderna e responsável, que valoriza o evento e reforça sua importância no calendário esportivo escolar.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Esportes.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esportes. A entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas na sede da Secretaria, situada na Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro. Os objetos contratados deverão estar completamente instalados e prontos para uso com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

- a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 5.2 deste estudo técnico, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.7. Os custos relacionados à entrega, deslocamento e fornecimento de todos os utensílios necessários para a instalação serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

5.8. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo técnico, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (duas) horas consecutivas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, de modo a não comprometer o início do evento;

5.9. A empresa contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos e artefatos pirotécnicos seguindo rigorosamente os princípios da segurança, adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos participantes, da equipe técnica e do público presente.

5.10. A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos no processo, o alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, que comprove que está devidamente autorizada e habilitada para o fornecimento, transporte, manuseio e execução dos serviços relacionados aos fogos de artifício, conforme as normas de segurança vigentes e a legislação aplicável.

5.11. O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de **fogos de artifício simbólicos**, destinados à realização da cerimônia de abertura dos Jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, no Município de Planalto – PR. Essa aquisição visa proporcionar um momento solene, visualmente impactante e compatível com o caráter institucional do evento, marcando simbolicamente o início das atividades de forma segura, organizada e respeitosa com a comunidade local.

6.2. A escolha pelo uso exclusivo de **fogos simbólicos — com efeitos visuais e sem estampido** — está alinhada às exigências de segurança pública, às boas práticas de organização de eventos e ao compromisso com a inclusão, acessibilidade e respeito ao bem-estar da população e dos animais, sem prejuízo ao simbolismo e ao valor cerimonial da abertura.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3. Sendo assim, a solução mais adequada é a aquisição de **fogos de artifício simbólicos**, conforme as especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a fim de assegurar a plena execução da cerimônia de abertura dos Jogos, promovendo um momento marcante para os participantes e o público, e garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas para eventos institucionais de grande porte.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total estimado é de **R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais)**.

7.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo MENOR PREÇO GLOBAL entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; ARTSHOW COMPRAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA-ME; A. J. FELISBERTO & CIA LTDA;, que segue em anexo ao Termo de Referência.

7.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço;

7.4. Será adotado o orçamento de menor valor total entre as propostas recebidas, com o objetivo de padronizar os fogos de artifício e os serviços contratados, garantindo economicidade, uniformidade na execução e atendimento às exigências técnicas previstas.

7.5. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares.

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA

8.1. A demanda foi estimada de acordo com o tamanho do evento que será realizado e a quantidade de pessoas presentes, pensando em proporcionar um belo espetáculo a todos, segue a quantidade:

ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	UN
02	GERB INDOOR 15x15	40	UN
03	GERB CASCATA 30x7	20	UN
04	PLACA 09 TUBOS 35MM- EFEITO TRASSANTE COM VASO CORES VARIADAS	04	UN
05	PLACA 9 TUBOS 1.5"- EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	04	UN
06	TORTA 150 TUBOS 20MM- EFEITO Z	02	UN
07	TORTA 49 TUBOS 20MM- EFEITO RETO	02	UN
08	TORTA 30 TUBOS 1.5"- EFEITO W CROSSETE	01	UN
09	TORTA 25 TUBOS 2"- EFEITO RETO	02	UN
10	ISOPARAFINA 5 LITROS	04	UN
11	MONOTIRO 1.2"	40	UN
TOTAL: R\$ 12.990,00			

*Deverá estar incluso no valor total o fornecimento de maneira temporária no momento do evento a pira olímpica, a tocha simbólica e 04 (quatro) máquinas do tipo *fire machine*, bem como toda a mão de obra especializada necessária para a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

9. ESCOLHA DOS CONTRATADOS

9.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto.

9.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa que apresentou o MENOR VALOR GLOBAL apresentado para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade da aquisição de fogos simbólicos a serem licitados em um único lote.

10.2. Desta forma, a aquisição de fogos simbólicos será em única parcela, justificando o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a secretaria solicitante.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATO/INTERDEPENDENTES

11.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição de **fogos de artifício simbólicos** e a contratação dos serviços especializados para a cerimônia de abertura dos jogos, pretende-se alcançar os seguintes resultados: promover um momento de celebração institucional que marque simbolicamente o início do evento esportivo; oferecer uma apresentação visualmente impactante, acessível e segura, alinhada aos padrões técnicos exigidos e às características do público-alvo; garantir a organização adequada da execução, com profissionalismo e respeito às normas vigentes; e proporcionar uma experiência positiva



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aos participantes, fortalecendo o valor simbólico e o prestígio do evento no calendário oficial do município.

13.2. A medida visa ainda contribuir para a imagem institucional da administração pública como promotora de eventos bem organizados, **inclusivos**, sustentáveis e eficientes, reforçando o compromisso com a valorização do esporte, da cultura local e da integração comunitária.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Os **fogos de artifício simbólicos** representam uma alternativa de baixo impacto ambiental, pois não geram estampido e utilizam tecnologias que minimizam a emissão de resíduos e poluentes. Por serem silenciosos, evitam a poluição sonora, protegendo a fauna local e reduzindo distúrbios a pessoas sensíveis ao ruído, como crianças, idosos e indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além disso, promovem uma celebração mais sustentável e alinhada às boas práticas de preservação ambiental e respeito à comunidade.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto-PR, 23 de setembro de 2025.


Gilmar da Silva

Secretária Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR;

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A aquisição de fogos simbólicos sem barulho tem como objetivo compor, de forma segura, visualmente atrativa e inclusiva, a cerimônia de abertura da **fase final dos Jogos Escolares Bom de Bola**, que reunirá **mais de 2.000 pessoas**. A escolha por fogos silenciosos visa garantir um espetáculo acessível a todos os públicos, evitando impactos negativos a pessoas com sensibilidade auditiva, como crianças, idosos, pessoas com TEA, além de reduzir o incômodo a animais e ao meio ambiente.

4.2. Os efeitos visuais dos fogos serão integrados aos recursos de iluminação e som, proporcionando um momento marcante, harmonioso e simbólico. Trata-se de uma solução moderna e responsável, que valoriza o evento e reforça sua importância no calendário esportivo escolar.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.3. O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais)**.

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo MENOR PREÇO GLOBAL entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; ARTSHOW COMPRAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA-ME; A. J. FELISBERTO & CIA LTDA; que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço.

S. 30/21



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4. Será adotado o orçamento de menor valor total entre as propostas recebidas, com o objetivo de padronizar os fogos de artifício e os serviços contratados, garantindo economicidade, uniformidade na execução e atendimento às exigências técnicas previstas.

6.5. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares.

7. ESCOLHA DOS CONTRATADOS:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto.

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa que apresentou o menor valor global dos itens para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	UN	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	GERB INDOOR 15x15	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
03	GERB CASCATA 30x7	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
04	PLACA 09 TUBOS 35MM- EFEITO TRASSANTE COM VASO CORES VARIADAS	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
05	PLACA 9 TUBOS 1.5"- EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
06	TORTA 150 TUBOS 20MM- EFEITO Z	02	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
07	TORTA 49 TUBOS 20MM- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
08	TORTA 30 TUBOS 1.5"- EFEITO W CROSSETE	01	UN	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09	TORTA 25 TUBOS 2"- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	ISOPARAFINA 5 LITROS	04	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	MONOTIRO 1.2"	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
TOTAL:					R\$ 12.990,00

*Deverá estar incluso no valor total o fornecimento de maneira temporária no momento do evento a pira olímpica, a tocha simbólica e 04 (quatro) máquinas do tipo fire machine, bem como toda a mão de obra especializada necessária para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

9.1. A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esportes. A entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas na sede da Secretaria,

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

situada na Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro. Os objetos contratados deverão estar completamente instalados e prontos para uso com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

- a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.7. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (duas) horas consecutivas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.8. A empresa contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos e artefatos pirotécnicos seguindo rigorosamente os princípios da segurança, adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos participantes, da equipe técnica e do público presente.

9.9. A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos no processo, o alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, que comprove que está devidamente autorizada e habilitada para o fornecimento, transporte, manuseio e execução dos serviços relacionados aos fogos de artifício, conforme as normas de segurança vigentes e a legislação aplicável.

9.10. O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Joni S.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade da aquisição de equipamentos hospitalares a serem licitados em um único lote.

11.2. Desta forma, a aquisição de fogos simbólicos será em única parcela, justificando o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a secretaria solicitante.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo servidor desta municipalidade, Gilmar da Silva, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto-PR, 23 de setembro de 2025.


Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes


Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 45.191.470/0001-18.

Empresa 02: ARTSHOW COM. DE FOGOS DE ARTIFICIO; CNPJ: 08.758.372/0001-93.

Empresa 03: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA; CNPJ: 75.517.656/0001-85.

ITEM	QNTD	DARIVA	ARTSHOW	ARAFOGOS	BANCO DE PREÇO
1	15	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00
2	40	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00
3	20	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00
4	04	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 178,29
5	04	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 179,90
6	02	R\$ 1.500,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1600,00	R\$ 1.755,04
7	02	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 285,00
8	01	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 585,00
9	02	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 419,99
10	04	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 316,99
11	40	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 27,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.990,00	R\$ 14.875,00	R\$ 17.350,00	R\$ 13.785,18

Em razão da singularidade dos objetos, não foram identificados contratos decorrentes de licitações em outros municípios, nos últimos anos, que pudessem servir como parâmetro comparativo de preços.

VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Eduardo R. Helzer

000012

DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Área Nova Seção S/n.
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 45.191.470/0001-18

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO– PR

PRODUTO	QTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	60,00	900,00
GERB INDOOR 15x15	40	60,00	2.400,00
GERB CASCATA 30x7	20	60,00	1.200,00
PLACA 09 TUBOS 35MM – EFEITO TRASSANTE COM COM VASO CORES VARIADAS	04	180,00	720,00
PLACA 9 TUBOS 1.5" - EFEITO VASO GLÍTER/CROSSETE FOLHA SECA	04	180,00	720,00
TORTA 150 TUBOS 20MM – EFEITO Z	02	1.500,00	3.000,00
TORTA 49 TUBOS 20MM – EFEITO RETO	02	250,00	500,00
TORTA 30 TUBOS 1.5" – EFEITO W CROSSETE	01	550,00	550,00
TORTA 25 TUBOS 2" – EFEITO RETO	02	400,00	800,00
ISOPARAFINA 5 LITROS	04	300,00	1.200,00
MONOTIRO 1.2"	40	25,00	1.000,00
TOTAL			12.990,00

Obs. Os produtos deverão ser montados dentro do estádio municipal na abertura dos jogos

- Prefeito declara aberto
- Entrada do Fogos simbólico
- Acendimento da Pira Olímpica
- Juramento dos Atletas
- Confraternização

A empresa deverá fornecer a Pira, Tocha Olímpica , 04 maquinas fire machine (isoparafina) e todos os suportes necessário para montagem dos efeitos. O valor total deve estar incluso mão de obra , deslocamento e material para instalação.

Documentos Técnicos:

Alvará DEAM
Certificado Bombeiros
Carteira de Blaster

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 99934-2002
Adm@dariva.com.br www.dariva.com.br

000013

DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Área Nova Seção S/n.
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 45.191.470/0001-18

Certificado de Blaster
CR – Certificado Exército

FRANCISCO BELTRÃO , 19 SETEMBRO DE 2025

DARIVA
PROMOCOES E
EVENTOS
LTDA:45191470
000118

Assinado digitalmente por DARIVA
PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:4519147000118
NO: CN=FR, S=PR, L=FRANCISCO BELTRAO,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR
SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=
47182342000133, CN=DARIVA PROMOCOES
E EVENTOS LTDA:4519147000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 13:41:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 99934-2002
Adm@dariva.com.br www.dariva.com.br

000014

ARTSHOW

FOGOS & FESTAS

ARTSHOW COM. DE FOGOS DE ARTIFICIO
E ARTIGOS PARA FESTA LTDA - ME

CNPJ 08.758.372/0001-93
I.E 255.373.805 | I.M 32.218

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO- PR


PRODUTO	QTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	65,00	975,00
GERB INDOOR 15x15	40	65,00	2600,00
GERB CASCATA 30x7	20	65,00	1300,00
PLACA 09 TUBOS 35MM - EFEITO TRASSANTE COM VASO CORES VARIADAS	04	250,00	1000,00
PLACA 9 TUBOS 1.5" - EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	04	250,00	1000,00
TORTA 150 TUBOS 20MM - EFEITO Z	02	1550,00	3100,00
TORTA 49 TUBOS 20MM - EFEITO RETO	02	300,00	600,00
TORTA 30 TUBOS 1.5" - EFEITO W CROSSETE	01	600,00	600,00
TORTA 25 TUBOS 2" - EFEITO RETO	02	450,00	900,00
ISOPARAFINA 5 LITROS	04	350,00	1400,00
MONOTIRO 1.2"	40	35,00	1400,00
TOTAL			14.875,00

Obs. Os produtos deverão ser montados dentro do estádio municipal na abertura dos jogos

☞ Prefeito declara aberto- Entrada do Fogos simbólico - Acendimento da Pira Olímpica

- Juramento dos Atletas - confraternização

A empresa deverá fornecer a Pira, Tocha Olímpica, 04 maquinas fire machine (isoparafina) e todos os suportes necessário para montagem dos efeitos. O valor total deve estar incluso mão de obra, deslocamento e material para instalação.


ARTSHOW FOGOS & FESTAS
Andriago Guilherme Daenecke

RUA BENJAMIN CONSTANT 415D | CENTRO | CHAPECÓ-SC
FONE (49) 3324-7962 | (49) 9 9986-0269
atendimento@artshowfogos.com.br

000015



ARAFOGOS SHOWS

A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
Rua Araongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119
C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO- PR

PRODUTO	QTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	80,00	1.200,00
GERB INDOOR 15x15	40	80,00	3.200,00
GERB CASCATA 30x7	20	80,00	1.600,00
PLACA 09 TUBOS 35MM – EFEITO TRASSANTE COM VASO CORES VARIADAS	04	300,00	1.200,00
PLACA 9 TUBOS 1.5”- EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	04	300,00	1.200,00
TORTA 150 TUBOS 20MM – EFEITO Z	02	1.600,00	3.200,00
TORTA 49 TUBOS 20MM – EFEITO RETO	02	350,00	700,00
TORTA 30 TUBOS 1.5” – EFEITO W CROSSETE	01	650,00	650,00
TORTA 25 TUBOS 2” – EFEITO RETO	02	500,00	1.000,00
ISOPARAFINA 5 LITROS	04	400,00	1.600,00
MONOTIRO 1.2”	40	45,00	1.800,00
TOTAL			17.350,00

Obs. Os produtos deverão ser montados dentro do estádio municipal na abertura dos jogos

- Prefeito declara aberto
- Entrada do Fogos simbólico
- Acendimento da Pira Olímpica
- Juramento dos Atletas
- Confraternização

A empresa deverá fornecer a Pira, Tocha Olímpica , 04 maquinas fire machine (isoparafina) e todos os suportes necessário para montagem dos efeitos. O valor total deve estar incluso mão de obra , deslocamento e material para instalação.

Documentos Técnicos:

Alvará DEAM
Certificado Bombeiros
Carteira de Blaster
Certificado de Blaster
CR – Certificado Exército

A J FELISBERTO E CIA
LTDA:755176560001
85

Assinado de forma digital
por A J FELISBERTO E CIA
LTDA:75517656000185
Dados: 2025.09.23
13:51:06 -03'00'



Relatório Resumido de Cotação: FOGOS

Pesquisa realizada entre 24/09/2025 08:12:53 e 24/09/2025 14:33:48

Relatório gerado no dia 24/09/2025 14:39:38 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

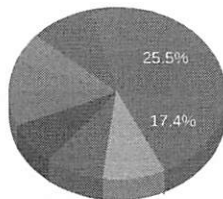
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) GERB INDOOR 1 SEGUNDO	1	15 Unidades	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	6,5%	R\$ 900,00
2) GERB INDOOR 15x15	1	40 Unidades	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	17,4%	R\$ 2.400,00
3) GERB CASCATA 30x7	1	20 Unidades	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	8,7%	R\$ 1.200,00
4) PLACA 09 TUBOS 35MM	1	4 Unidades	R\$ 178,29 (un)	-	R\$ 178,29	5,2%	R\$ 713,16
5) PLACA 9 TUBOS 1.5"- EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	1	4 Unidades	R\$ 179,90 (un)	-	R\$ 179,90	5,2%	R\$ 719,60
6) TORTA 150 TUBOS 20MM- EFEITO Z	1	2 Unidades	R\$ 1.755,04 (un)	-	R\$ 1.755,04	25,5%	R\$ 3.510,08
7) TORTA 49 TUBOS 20MM- EFEITO RETO	2	2 Unidades	R\$ 285,00 (un)	-	R\$ 285,00	4,1%	R\$ 570,00
8) TORTA 30 TUBOS 1.5"- EFEITO W CROSSETE	1	1 Unidade	R\$ 585,00 (un)	-	R\$ 585,00	4,2%	R\$ 585,00
9) TORTA 25 TUBOS 2"- EFEITO RETO	1	2 Unidades	R\$ 419,99 (un)	-	R\$ 419,99	6,1%	R\$ 839,98
10) ISOPARAFINA 5 LITROS	2	4 Unidades	R\$ 316,84 (un)	-	R\$ 316,84	9,2%	R\$ 1.267,36
11) MONOTIRO 1.2"	1	40 Unidades	R\$ 27,00 (un)	-	R\$ 27,00	7,8%	R\$ 1.080,00

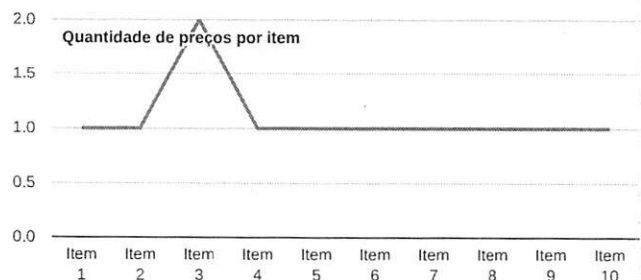
Valor Global: R\$ 13.785,18

Valor do item em relação ao total

- 1) TORTA 150 TU...
- 2) GERB INDOOR...
- 3) ISOPARAFINA...
- 4) GERB CASCA...
- 5) MONOTIRO 1.2"
- 6) GERB INDOO...
- 7) TORTA 25 TUB...



▲ 1/2 ▼





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 24 de setembro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes do município de Planalto-PR, encaminhamos:

- PARA:**
- Secretaria de Finanças;
 - à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:**
- Departamento de Materiais e Compras;
 - à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;
 - à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 24 de setembro de 2025.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes do município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 18/08/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário municipal Gilmar da Silva, no valor total de **R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000019



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/09/2025

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 - Secretaria de Esporte	100.000,00	258.174,46	248.777,19	9.397,27
124 - Departamento de Esportes	100.000,00	258.174,46	248.777,19	9.397,27
27.812.2701.2069 - Manutenção a Secretaria de Esporte	100.000,00	258.174,46	248.777,19	9.397,27
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	150.000,00	140.767,07	9.232,93
01900 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	108.174,46	108.010,12	164,34
Total Geral	100.000,00	258.174,46	248.777,19	9.397,27

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/09/2025

Órgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.96.00

000020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	UN	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	GERB INDOOR 15x15	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
03	GERB CASCATA 30x7	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
04	PLACA 09 TUBOS 35MM- EFEITO TRASSANTE COM VASO CORES VARIADAS	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
05	PLACA 9 TUBOS 1.5"- EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
06	TORTA 150 TUBOS 20MM- EFEITO Z	02	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
07	TORTA 49 TUBOS 20MM- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
08	TORTA 30 TUBOS 1.5"- EFEITO W CROSSETE	01	UN	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09	TORTA 25 TUBOS 2"- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	ISOPARAFINA 5 LITROS	04	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	MONOTIRO 1.2"	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
TOTAL: R\$ 12.990,00					

Esta incluso no valor total o fornecimento de maneira temporária no momento do evento a pira olímpica, a tocha simbólica e 04 (quatro) máquinas do tipo *fire machine*, bem como toda a mão de obra especializada necessária para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

EMPRESA: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 45.191.470/0001-18.

VALOR: R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esportes. A entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas na sede da Secretaria, situada na Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro. Os objetos contratados deverão estar completamente instalados e prontos para uso com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, ... de de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025 DISPENSA Nº .../2025

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de **Dispensa de Licitação Nº/2025** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	UN	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	GERB INDOOR 15x15	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
03	GERB CASCATA 30x7	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
04	PLACA 09 TUBOS 35MM- EFEITO TRASSANTE COM VASO CORES VARIADAS	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
05	PLACA 9 TUBOS 1.5"- EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
06	TORTA 150 TUBOS 20MM- EFEITO Z	02	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
07	TORTA 49 TUBOS 20MM- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
08	TORTA 30 TUBOS 1.5"- EFEITO W CROSSETE	01	UN	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09	TORTA 25 TUBOS 2"- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	ISOPARAFINA 5 LITROS	04	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	MONOTIRO 1.2"	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
TOTAL: R\$ 12.990,00					

Está incluso no valor total o fornecimento de maneira temporária no momento do evento a pira olímpica, a tocha simbólica e 04 (quatro) máquinas do tipo *fire machine*, bem como toda a mão de obra especializada necessária para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela execução do objeto do contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal e a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato/Termo de Referência:

a) Descrição do item e da execução conforme objeto;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente certame, em função de alterações na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Contrato/Termo de Dispensa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esportes. A entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas na sede da Secretaria, situada na Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro. Os objetos contratados deverão estar completamente instalados e prontos para uso com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser executado;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

- a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

PARÁGRAFO SÉTIMO - O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (duas) horas consecutivas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos e artefatos pirotécnicos seguindo rigorosamente os princípios da segurança, adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos participantes, da equipe técnica e do público presente.

PARÁGRAFO NONO - A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos no processo, o alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, que comprove que está devidamente autorizada e habilitada para o fornecimento, transporte, manuseio e execução dos serviços relacionados aos fogos de artifício, conforme as normas de segurança vigentes e a legislação aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal Solicitante;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;
- g) Rejeitar o objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega e instalação do objeto perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato/Termo De Referência e anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato/Termo De Referência;
- e) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- h) O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção e à comercialização nos órgãos competentes;
- i) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato;
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

PARÁGRAFO SEXTO - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas neste objeto, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato/Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor proposto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado e justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO OITAVO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO NONO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) **GESTOR DO CONTRATO:** Carla Fatima Mombach Sturm.

b) **FISCAL DO CONTRATO:** Gilmar da Silva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., de de 2025.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.191.470/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/02/2022

NOME EMPRESARIAL
DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
A AREA LINHA NOVA SECAO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.606-899

BAIRRO/DISTRITO
ÁREA RURAL DE FRANCISCO
BELTRÃO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@DARIVA.COM.BR

TELEFONE
(46) 3524-9555/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 13:44:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001001

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.191.470/0001-18
Razão Social: DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: A RURAL SN / AREA RURAL DE FRANC / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85606-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091820355855852234

Informação obtida em 24/09/2025 14:01:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.191.470/0001-18
Certidão nº: 48531526/2025
Expedição: 21/08/2025, às 10:30:11
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.191.470/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.191.470/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:14 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **2448.4946.7BDE.82A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037571236-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.191.470/0001-18**
Nome: **DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº34115/2025

RAZÃO SOCIAL: DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 45.191.470/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 315485

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220566

ENDEREÇO: ÁREA AREA LINHA NOVA SECAO, s/n - Área Rural de Francisco Beltr Francisco Beltrão - PR CEP: 85606899

ATIVIDADE: Comércio varejista de bebidas, Promoção de vendas, Discotecas, danceterias, salões de dança e similares, Casas de festas e eventos, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	20/08/2025
DATA	DE	VALIDADE:	16/02/2026
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	4HHJ9UFFHXJTXT8Q39U		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2025 - 13:18:01
Qualquer rasura invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALMIR MARIO DARIVA, BRASILEIRO, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, EMPRESARIO, nascido(a) em 08/12/1965, nº do CPF 554.363.669-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na AVENIDA Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 200, São Miguel, CEP: 85602-510;

MATEUS KUNZ DARIVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 08/09/2003, nº do CPF 078.173.629-39, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na AVENIDA Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 200, São Miguel, CEP: 85602-510;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão **DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **ÁREA AREA LINHA NOVA SECAO**, nº s/n, Área Rural de Francisco Beltrão, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85606899.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES, SERVICOS DE SONORIZACAO EM PROMOCAO E EVENTOS, ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS, CASA DE DANCA (DANCETERIA) E SHOWS, PROMOCAO DE VENDAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES, SERVICOS DE SONORIZACAO EM PROMOCAO E EVENTOS, ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS, CASA DE DANCA (DANCETERIA) E SHOWS, PROMOCAO DE VENDAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

000037

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALMIR MARIO DARIVA	10000	10.000,00	50,00
MATEUS KUNZ DARIVA	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALMIR MARIO DARIVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 24 de janeiro de 2022

VALMIR MARIO DARIVA
Sócio/Administrador

MATEUS KUNZ DARIVA
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SABRINA AMANDA RAMALHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 074221, expedida em 01/05/2015, inscrito no CPF nº 07987546992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07987546992	074221	SABRINA AMANDA RAMALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 21:45 SOB Nº 41210531677.
PROTOCOLO: 220467498 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201593684. CNPJ DA SEDE: 45191470000118.
NIRE: 41210531677. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2022.
DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000040



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001500187-04

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 45.191.470/0001-18 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9329/8-01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES 9319/1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8230/0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 7319/0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS Logradouro: LINHA NOVA SEÇÃO Número: S/N Complemento: DARIVA Bairro: ZONA RURAL Município: FRANCISCO BELTRAO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 10.000,00 m ² Área Vistoriada: 880,00 m ² Ocupação: F-11 - CLUBES SOCIAIS E DIVERSÃO Capacidade de Público: 1.628 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO BRIGADA DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 21 de Fevereiro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALVARÁ NÚMERO: 3937/2025

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ - 45.191.470/0001-18**

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com os fatos geradores:

2.9 - Comércio atacadista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.

2.24 - Vistoria

2.3 - Depósito e/ou uso de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **EVENTOS OU SHOWS** no seguinte endereço **ÁREA RURAL - sn Bairro: ÁREA RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO, FRANCISCO BELTRÃO-PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : **VALMIR MARIO DARIVA - CPF 554.363.669-53**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 718,53 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2025022812564025, SEFA2025022812560763, SEFA2025022812567172**

Alvará válido de **01/01/2025 até 31/12/2025**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 13 de Março de 2025


Delegado de Polícia
ADRIANO CHOEFI
Delegado de Polícia
RG: 10.009.927-6

000042



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



VALIDADE: 31/12/2025

O Sr. (a): **VALMIR MARIO DARIVA**

RG Nº: **4.089.716-0/ II-PR**

Pr. está devidamente registrado nesta delegacia como:

BLASTER PIROTÉCNICO
 CATEGORIA:



FUNESP Nº **4178/2025**

EMPRESA

DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.- CNPJ 45.191.470/0001-18

Obs.: So é valida com a chanceira na foto, acompanhada de identidade civil.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



Nome: **VALMIR MARIO DARIVA**

Filiação: **DIONISIO ANTÔNIO DARIVA**
IRES TERESA DARIVA

Nascido em: **08/12/1965**

Natural de: **ARATIBA / RS**

Endereço: **AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200**
CRISTO REI.

FRANCISCO BELTRÃO / PR

Curitiba, 13 de maio de 2025

DELEGADO CHEFE
 Adriano Chohfi
 RG 10.009.927-6

000043



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PARECER JURÍDICO Nº 123/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esportes

ASSUNTO: Aquisição de fogos simbólicos silenciosos para abertura dos Jogos Escolares Bom de Bola

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Procuradoria Jurídica o processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de fogos simbólicos (sem estampido) destinados à abertura oficial da fase final dos Jogos Escolares Bom de Bola, a serem realizados no Município de Planalto/PR.

Constam dos autos o **Termo de Referência** elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, a **tabela comparativa de preços** entre três empresas distintas, a **solicitação de demanda** devidamente justificada, bem como a **minuta de contrato administrativo**.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)**, apurado pelo **menor preço global** dentre as cotações apresentadas.

O processo foi encaminhado para manifestação jurídica nos termos do artigo 53, §1º, I e II, da **Lei nº 14.133/2021**.

É o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

1. Da regra constitucional e da exceção legal

O art. 37, XXI, da Constituição Federal consagra a obrigatoriedade de licitação, admitindo exceções previstas em lei. A Lei nº 14.133/2021 disciplina, em seus arts. 74 e 75, as hipóteses de **inexigibilidade** e **dispensa de licitação**, modalidades de contratação direta.

2. Da hipótese concreta

O objeto (fogos silenciosos) enquadra-se como **bem comum de fornecimento especializado**, sendo o valor global de R\$ 12.990,00 compatível com o limite legal atualizado para dispensa de licitação em razão do valor, previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 12.343/2024, que ampliou o teto para R\$ 62.725,59.

Portanto, a hipótese é de contratação direta por **dispensa em razão do valor**.

3. Da inexistência de fracionamento

O Termo de Referência e a justificativa da Secretaria atestam a unicidade do objeto, vinculado especificamente ao evento esportivo em pauta. Não se verifica fracionamento indevido da despesa, pois não há contratação reiterada ou divisão artificial do objeto para se manter abaixo do limite legal.

4. Da pesquisa de preços

Foi realizada pesquisa de preços junto a três fornecedores distintos e consulta ao Banco de Preços, adotando-se o menor valor global. A metodologia atende ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 5.587/2024, garantindo economicidade e vantajosidade.

5. Da dotação orçamentária e parecer contábil

Conforme informações constantes no TR e na minuta contratual, há previsão de dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa, com observância da legislação fiscal e financeira.

6. Da minuta de contrato

A minuta apresentada contempla cláusulas essenciais exigidas pelos arts. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, prevendo condições de execução, pagamento, prazos, fiscalização e sanções.

O prazo de vigência é de 12 meses, suficiente para atender às necessidades específicas do evento.

7. Do interesse público

A contratação justifica-se pelo interesse público, tendo em vista a realização de evento escolar de grande porte, com participação de mais de 2.000 pessoas, cuja abertura demanda solenidade marcante, mas inclusiva, por meio de fogos silenciosos que respeitam pessoas com sensibilidade auditiva e reduzem impactos ambientais.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito estritamente jurídico, **opino pela viabilidade da contratação direta mediante dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

Ressalvam-se a responsabilidade técnica e financeira dos setores competentes quanto à veracidade dos documentos juntados, adequação dos preços e correta execução contratual.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do feito, com a devida formalização contratual e observância das normas de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Planalto/PR, 26 de SETEMBRO de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRIQUE MATTOS DREY

Data: 26/09/2025 11:58:01 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 26 de setembro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente ao objetivo da Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes do município de Planalto-PR, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h (catorze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 021/2025, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 021/2025 visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram propostas, sendo elas: 1ª colocada DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais), 2ª colocada ARTSHOW COM. DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA, com o valor total de R\$ 14.875,00 (Catorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e 3ª colocada A. J. FELISBERTO & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 17.350,00 (Dezessete mil e trezentos e cinquenta reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preço, as quais demonstraram que os valores estão de acordo com o praticado no mercado. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


FERNANDA SCHERER

MARZEC

083.050.509-12

Presidente


ROBERTO ALOYSIO

GOERGEN

040.368.469-22

Membro

000048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	UN	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	GERB INDOOR 15x15	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
03	GERB CASCATA 30x7	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
04	PLACA 09 TUBOS 35MM- EFEITO TRASSANTE COM VASO CORES VARIADAS	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
05	PLACA 9 TUBOS 1.5"- EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
06	TORTA 150 TUBOS 20MM- EFEITO Z	02	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
07	TORTA 49 TUBOS 20MM- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
08	TORTA 30 TUBOS 1.5"- EFEITO W CROSSETE	01	UN	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09	TORTA 25 TUBOS 2"- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	ISOPARAFINA 5 LITROS	04	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	MONOTIRO 1.2"	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
TOTAL: R\$ 12.990,00					

Está incluso no valor total o fornecimento de maneira temporária no momento do evento a pira olímpica, a tocha simbólica e 04 (quatro) máquinas do tipo *fire machine*, bem como toda a mão de obra especializada necessária para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

EMPRESA: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 45.191.470/0001-18.

VALOR: R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esportes. A entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas na sede da Secretaria, situada na Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro. Os objetos contratados deverão estar completamente instalados e prontos para uso com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 26 de setembro de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA Nº 021/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR

EMPRESA: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 45.191.470/0001-18.

VALOR: R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais).

DATA: 26 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:65F6E2A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000051

Paraná reduz abandono e atraso escolar e se destaca entre os melhores do Brasil

Dados do Anuário da Educação Básica do Brasil, elaborado pelo Instituto Todos pela Educação, apontam que o Estado tem a menor taxa de evasão nos últimos anos do ensino fundamental, além de diminuir em mais de 80% o abandono escolar no ensino médio.

O Paraná conquistou duas importantes marcas na área da educação, segundo a edição 2025 do Anuário da Educação Básica do Brasil, divulgada nesta quinta-feira (25) pelo Instituto Todos Pela Educação. Os dados mostram que o Estado reduziu pela metade tanto a proporção de alunos com atraso escolar quanto a taxa de abandono, alcançando posições de destaque no cenário nacional.

No ensino fundamental II, a taxa de abandono caiu de 2,7% em 2014 para apenas 0,2% em 2024. Com esse resultado, o Paraná assumiu a liderança nacional, à frente da média da região Sul (0,5%) e distante da média brasileira (3,5%). Há dez anos, o Estado ocupava apenas a 10ª posição nesse ranking.

No ensino médio, também houve avanço expressivo: o abandono passou de 6,8% para 1,3% no mesmo período, uma redução de 80,8%. Com isso, o Paraná subiu da 8ª para a 4ª posição nacional, atrás apenas de Pernambuco (0,7%), Espírito Santo (1,1%) e Goiás (1,2%). O índice estadual também é melhor que as médias da região Sul (3,1%) e do Brasil (3,2%).

Outro destaque é a redução do atraso escolar. Entre os alunos do ensino médio, o percentual de estudantes com dois ou mais anos de defasagem caiu de 20,9% em 2014 para 10,6% em 2024. O resultado coloca o Paraná na 2ª posição nacional, atrás apenas de São Paulo (9,5%). A média brasileira é de 17,8%, enquanto a média do Sul é de 16%.

Nos anos finais do ensino fundamental, a queda foi semelhante: de 18,9% em 2014 para 9,7% em 2024, o 4º menor índice do País, bem abaixo da média nacional (15,7%) e da Região Sul (13,9%).



Os avanços refletem o efeito de um conjunto de políticas públicas implementadas pela Secretaria de Estado da Educação desde 2019. Entre elas, está o programa Presente na Escola, voltado ao monitoramento diário da frequência dos estudantes e alerta a escolas e famílias sobre faltas, inclusive via WhatsApp, permitindo intervenções precoces. O Programa de Combate ao Abandono Escolar, por meio do Sistema Educacional da Rede de Proteção (Serp), realiza buscas de estudantes com faltas prolongadas, com visitas domiciliares e articulação com conselhos tutelares.

Investimentos na compra de novos ônibus escolares urbanos e agrícolas também eliminam barreiras logísticas, enquanto a distribuição gratuita de material escolar e os investimentos em infraestrutura tem dado melhores condições de aprendizagem à comunidade escolar. O apoio à saúde escolar, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), também reduz ausências prolongadas por questões de saúde física e mental.

OUTROS INDICADORES – A divulgação dos novos dados do Anuário da Educação Básica também confirmaram outros bons indicadores do sistema de ensino paranaense, especialmente em questões relacionadas à infraestrutura. Apenas no 1º semestre de 2025, o Governo do Paraná destinou, por meio da Seed, R\$ 1 bilhão para

melhorias na infraestrutura das escolas paranaenses e outros R\$ 132 milhões em reformas para 1.600 colégios.

O Paraná é o estado brasileiro com a maior proporção de escolas que contam com laboratórios de ciências, com 77,1% das unidades dos anos finais do ensino fundamental e 83,5% das escolas de ensino médio equipadas com laboratórios, índices bem acima da média nacional, que é de 26,9% e 46,9%, respectivamente.

O Estado também possui o maior percentual de escolas equipadas com laboratórios de informática entre todos os 27 entes federativos. Das unidades escolares que ofertam os Anos Finais do Ensino Fundamental, 88,4% contam com a infraestrutura para aprendizagem com equipamentos de informática. No Ensino Médio, esse número salta para 90,9%. Para efeito de comparação, a média brasileira é de 46,8% e 73%, respectivamente.

Para o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, os dados atestam a qualidade da educação no Paraná. “Hoje, nossos alunos contam com recursos e plataformas digitais para auxiliar nos estudos”, afirmou. “Educação também é investimento, e a melhoria das condições das escolas e dos materiais utilizados se refletem diretamente na qualidade do processo de ensino e aprendizagem, garantindo que o Paraná continue a ter a melhor educação do País”.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 042/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 314.675,95 (Trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de outubro de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR

EMPRESA: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 45.191.470/0001-18.

VALOR: R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais).

DATA: 26 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 038/2025, lavrada em 24 de setembro de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: CARLOS ALEXANDRE MEDICE ALVES.

LOTE 01 – ITEM: 01,02,09,10,11,15,16,17,18,21,23,26,27,31,32,33 e 34.

VALOR TOTAL: R\$ 53.997,90 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

EMPRESA: JOSEMAR WANDSCHEER - ME.

LOTE 01 – ITEM: 04,05,07,08,12,13,14,22,28,29 e 35

VALOR TOTAL: R\$ 19.715,75 (dezenove mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESA: RODRIGO RAFAEL RECH - 3R

LOTE 01 – ITEM: 03,06,19,20,24,25 e 30

VALOR TOTAL: R\$ 17.766,20 (dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais vinte centavos).

DATA: 26 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

